

DOCUMENTAÇÃO PARA RECURSO FASE HABILITAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022

GRUPO: 16

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV. GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR



À

COMISSÃO JULGADORA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos municípios do Lote 4 (Grupos 12, 16, 17 e 18).

Referência: Coleta de Preços – técnica e preço – Resolução ANA nº 122/2019

Assunto: Sessão de julgamento para Habilitação das Empresas

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 13.415.586/0001-05, estabelecida comercialmente na Av. Guaiapó, 2944 sala 03 em Maringá, Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.205.809-7, inscrito no CPF sob nº 027.199.159-39, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, e por sua procuradora abaixo subscrita, vem respeitosamente à presença dessa Comissão Julgadora, apresentar Recurso, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas.

No dia 25 de Janeiro de 2023, às 10:00, ocorreu abertura de Sessão de Julgamento na sede da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, referente ao Ato Convocatório nº 17/2022, para contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS.

Em respectiva sessão, os participantes deveriam enviar 03 envelopes lacrados contendo respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço.

Estiveram presentes na mencionada sessão 09 empresas previamente cadastrada, incluindo nessa relação a recorrente, que cumpriu integralmente com o estipulado no Edital, porém, para sua surpresa a mesma foi considerada INABILITADA, pela seguinte razão: **“A empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, apresentou capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% do valor do ato, conforme item 5.6”**

Referido posicionamento não pode prosperar, pois desconstituído de razões fáticas.



A empresa ora recorrente, conforme envelopes enviados, está concorrendo apenas do Lote 04 Grupo 16

ENVELOPE Nº 01

PROPONENTE: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
LTDA

CNPJ: 13.415.586/0001-05
AVENIDA GUAIAPO. 2944-SALA 03
JARDIM OÁSIS – CEP: 87043-000
FONE (44) 3253-1095
E-MAIL: engebrax@engebrax.eng.br
MARINGÁ- PARANÁ

ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022
GRUPO 16

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PROPONENTE: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
LTDA

CNPJ: 13.415.586/0001-05
AVENIDA GUAIAPO. 2944-SALA 03
JARDIM OÁSIS – CEP: 87043-000
FONE (44) 3253-1095
E-MAIL: engebrax@engebrax.eng.br
MARINGÁ- PARANÁ

ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022
GRUPO 16

PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE Nº 03**PROPONENTE: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
LTDA****CNPJ: 13.415.586/0001-05****AVENIDA GUAIAPO. 2944-SALA 03****JARDIM OÁSIS – CEP: 87043-000****FONE (44) 3253-1095****E-MAIL: engebrax@engebrax.eng.br****MARINGÁ- PARANÁ****ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022****GRUPO 16****PROPOSTA DE PREÇO****ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIROGRÁFICA O
RIO PARAIBA O SUL****ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022****DOCUMENTAÇÃO****RUA ELZA DA SILVA DUARTE, Nº 43 (LOJA 1ª) -MANEJO****RESENDE****CEP: 27520-005****RIO DE JANEIRO**

E, de acordo com o item 5.6 do Edital:

5.6 Capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerado cada Grupo que a empresa estará participando, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A empresa, ora recorrente, apresentou seu Contrato Social, onde consta na Cláusula 2ª que o Capital Social é composto do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documento anteriormente enviado e novamente juntado ao presente recurso.

O Termo de Referência, do Anexo I do Edital do Ato Convocatório nº 17/2022, “**Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos municípios do Lote 4 (Grupos 12, 16, 17 e 18). Referência: Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP CEIVAP, para o período de 2022 a 2025, Ação “2.1.4 Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos”. O referido PAP foi instituído através da Deliberação CEIVAP nº 305/2021, em 25 de novembro de 2021.**”, trata, em seu item 8, sobre o custo total para cada um dos grupos em forma de Tabela, como podemos observar abaixo

GRUPO	MUNICÍPIOS	CUSTO TOTAL
		R\$
Grupo 12	Queluz/SP	R\$ 580.681,12
	Santa Branca/SP	
	Bom Jardim de Minas/MG	
	Itatiaia/RJ	
Grupo 16	Chiador/MG	R\$ 580.664,89
	Santos Dumont/MG	
	Santo Antônio do Aventureiro/MG	
	Bias Fortes/MG	

Conforme informado acima, e de acordo com os envelopes enviados, a empresa, ora recorrente está participando de referido Ato Convocatório do Grupo 16, que tem um custo total no importe de R\$ 580.664,89 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Sendo assim, se o item 5.6 determina que a empresa participante deverá apresentar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerado cada Grupo que a empresa estará participando, fica claro que a recorrente supera em muito esse percentual e por esse motivo não há razão na inabilitação da mesma.

REQUERIMENTO

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas a recorrente requer à digna Comissão Julgadora, que reveja sua decisão, uma vez que o Capital Social da empresa supera, em muito, o valor mínimo exigido e assim deve ser considerada HABILITADA para participar do Certame.

Nestes termos, pede e espera

Deferimento.

Maringá, 27 de janeiro de 2023

ENGEBRAX – Saneamento e Tecnologia Ambiental LTDA-ME

ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA

CPF/MF 027.199.159-39

ROGERIO
PENTEADO DE
SOUZA:02719915
939

Assinado de forma digital
por ROGERIO PENTEADO
DE SOUZA:02719915939
Dados: 2023.01.30
14:40:35 -03'00'

Rogério Penteado de Souza



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, natural de Cidade Gaúcha-Pr, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR em 23/09/2015 e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido a 15 de janeiro de 1982, empresário, natural de Maringá-Pr, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Rg: 8.001.204-7 SSP/PR em 26/06/2009 e CPF: 047.003.669-90; **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, nascida em 31/03/1955 natural de Teófilo Otoni-MG, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-140, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389 expedida pela SSP/SP em 27/03/1978 e CPF: 111.318.608-96; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e quarta alteração contratual registrada sob o nº 20176474145 em 24/10/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio: **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido a 15 de janeiro de 1982, empresário, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Rg: 8.001.204-7 SSP/PR e CPF: 047.003.669-90, cedendo e transferindo de forma onerosa suas quotas da sociedade integralmente em moeda corrente do país neste ato pelo valor de R\$ 1.000,00 mil reais referente a 1.000 (mil) quotas do capital social total ao sócio **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA**, dando o sócio adquirente das quotas, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante da plena, geral e raza quitação da cessão de quotas transferidas, nada tendo a reclamar quaisquer direitos em tempo algum.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante o aproveitamento de Reservas de Lucros Acumulados de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração contratual o Capital Social da sociedade que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo uma elevação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando assim distribuídos entre os sócios: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para o sócio **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA**, que passa a possuir 199.000 cento e noventa e nove mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia **JURACI COUTO CASULA** que possui 1.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, ficando distribuído na forma abaixo:

ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	199.000	R\$ 199.000,00
JURACI COUTO CASULA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-140, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389 expedida pela SSP/SP e CPF: 111.318.608-96; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e quarta alteração contratual registrada sob o nº 20176474145 em 24/10/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** e terá a sede e domicílio à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA** R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); **JURACI COUTO CASULA** R\$ 1.000,00 (mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	199.000	R\$ 199.000,00
JURACI COUTO CASULA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	200.000	R\$ 200.000,00

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFE RENCIAAMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS. SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAgens GEOLÓGICAS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vieram a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 08 de janeiro de 2021

.....
Rogério Penteado de Souza

.....
Leonardo Cesar de Sousa

.....
Juraci Couto Casula



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02719915939	ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
04700366990	LEONARDO CESAR DE SOUSA
11131860896	JURACI COUTO CASULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 11:10 SOB N° 20210149450.
PROTOCOLO: 210149450 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100158259. CNPJ DA SEDE: 13415586000105.
NIRE: 41207012311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br